

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.754.555-9

DATA: 31/03/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 696/2025

APROVADO EM 02/09/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL GABRIEL DE LARA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: MATINHOS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades não presenciais para o período diurno.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% atividades escolares não presenciais para o período diurno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, com especial atenção ao Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados. Providenciar docente habilitado para os componentes curriculares de Anatomia e Fisiologia Humana II, Biossegurança e Prestar Assistência em Emergência e de Saúde e Bem-Estar.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.754.555-9

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 313/2025 – DEP/Deduc/Seed, de 30/05/2025 e retificado, de 19/08/2025, alterando o regime de funcionamento e a modalidade de oferta.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.754.555-9

Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, consta deste protocolado, conforme segue (fls.597, mov.20):

NRE: 21 - Paranaguá				MUNICÍPIO: 1580 - Matinhos									
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 105 GABRIEL DE LARA, CE-EF M PROF													
ENDEREÇO: RUA ALBANO MULLER, 420 – CENTRO – MATINHOS –PR – 83260-000													
TELEFONE (41) 3453-1103													
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná													
CURSO: Técnico em Estética Integrado ao Ensino Médio				TURNO: MANHÃ		CÓDIGO: 1633		C.H. Total: 3.232 horas					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023				FORMA: GRADATIVA					
CÓDIGO 16	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE					
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual				
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0				
			EDUCAÇÃO FÍSICA		67	0	0	2	67				
			LÍNGUA INGLESA	P1	NP1	67	P1	NP1	67	0	0		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	P2	NP1	100	4	133			
			FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0	0			
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0				
			HISTÓRIA	2	67	P1	NP1	66	0	0			
			SOCIOLOGIA	0	0	2	66	0	0				
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133				
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67			
		QUÍMICA		2	66	2	67	0	0				
		BIOLOGIA		2	66	2	67	0	0				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	800	18	660	12	400					
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	67	1	33	1	33					
			1	33	1	33	1	33					
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			3	100	2	66	2	66					
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL -FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			27	900	20	666	14	466					
CÓDIGO 1633	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - IF	TÉCNICO EM ESTÉTICA	COMPONENTE CURRICULAR										
			ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA I	1	1	33	32	0	0	0	0	0	0
			ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA II	0	0	0	0	1	34	33	0	0	0
			BIOSEGURANÇA E PRESTAR ASSISTÊNCIA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	2	0	67	0	0	0	0	0	0	0
			COSMETOLOGIA	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67
			ELEMENTOS DE GESTÃO E MARKETING	0	0	0	0	2	0	67	0	0	0
			ELETRORRISTICA FACIAL E CORPORAL	0	0	0	0	0	0	0	1	33	34
			MASSOTERAPIA APLICADA À ESTÉTICA	0	0	0	0	1	33	100	0	0	0
			NOÇÕES DE PATOLOGIA	0	0	0	0	3	0	100	0	0	0
			SAÚDE E BEM-ESTAR	0	0	0	0	2	0	67	0	0	0
			TÉCNICAS DE ESTÉTICA CORPORAL	0	0	0	0	0	0	0	1	2	34
			TÉCNICAS DE ESTÉTICA FACIAL	0	0	0	0	0	0	0	1	33	100
			TÉCNICAS DE ESTÉTICA CAPILAR	0	0	0	0	0	0	0	1	1	33
			MICROAGULHAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	1	2	33
			REFLEXOTERAPIAS	0	0	0	0	0	0	0	1	2	33
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO			4		132		13		434		19		634
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - ITINERÁRIO FORMATIVO			7		232		15		900		21		700
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ^{1,2,3}			31		1.632		33		1.100		33		1.100

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96.

² Para a 1ª série serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 5ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 01 aula semanal de 50 minutos, totalizando 31 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

³ Para a 2ª e 3ª séries serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.


Edison Luiz Pereira
Diretor
Res. 03769/21-DOE 23/08/21

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.754.555-9

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados, exceto os docentes dos componentes curriculares, conforme quadro abaixo:

Componente Curricular	Habilitação
Anatomia e Fisiologia Humana II	Licenciatura em Química.
Biossegurança e Prestar Assistência em Emergência	Licenciatura em Química.
Saúde e Bem-Estar	Tecnólogo em Estética e Cosmética

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária está vigente até 08/11/2025, e o Certificado de Conformidade está vigente até 04/04/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições necessárias para o reconhecimento do referido curso.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% atividades escolares não presenciais para o período diurno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
C.E. Gabriel de Lara - EFMP	Matinhos/Paranaguá	N.º 883/2022 de 09/03/2022, De: 01/01/2021 a 31/12/2030.	Nº: 7697/2022 de 28/11/2022, Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2025.	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos contados de 01/01/2026 a 31/12/2030.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.754.555-9

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados;

b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Anatomia e Fisiologia Humana II, Biossegurança e Prestar Assistência em Emergência e de Saúde e Bem-Estar;

c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

d) adequar ou elaborar a PPC do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e à Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, até o final do ano letivo de 2025, conforme estabelece o art. 66 da referida Deliberação.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Curso Técnico em Estética.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 02 de setembro de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP